

Publicada e registrada a presente
Lei nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna
na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETARIO

Lei nº 370

Altera o salário família
dos servidores Públicos
Municipais e dá outras
providências.

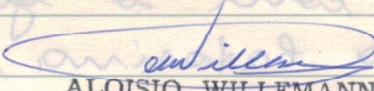
Alexis Willemann, Prefeito Muni-
cipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Ca-
tarina, no uso de suas atribuições;
Faço saber a todos os habitantes
do Município de Rio Fortuna, que a Câmara
Municipal votou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.550,00 (dois
mil quinhentos e cinquenta cru-
zeiros) o valor dos cotas de salário
família dos funcionários públicos
por dependente e esposa.

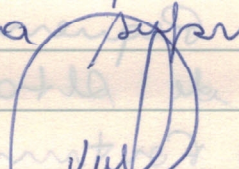
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo
anterior correrá por conta da
despesa Orçamentária do conen-
te Exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, a partir de 01 de Maio de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 06 de junho de 1984.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 311

AutORIZO o Poder Executivo Municipal a Fazer Convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e das outras providências necessárias para a realização do mesmo.

Aloisio Willemann, Prefeito Mun.